



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: IMPrensa UNIVERSITÁRIA/UFMG - UASG 153262

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A IMPrensa UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA JEFFERSON VINÍCIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME.

A **IMPrensa UNIVERSITÁRIA DA UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0003-76, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Campus da Pampulha - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretoria, Senhora Maria de Lourdes Moreira Braga, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº M-752.425/SSP-MG e do CPF nº 372.410.526-68, e do seu Administrador, Senhor Alexandro Gomes da Cruz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.085.587/SSP-MG, CPF nº 001.361.916-06, e de outro lado a empresa **JEFFERSON VINÍCIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.025.352/0001-09, estabelecida à Rua Visconde de Mauá, nº 356 - Jardim das Margaridas - CEP: 06.622-120 - Jandira/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento, brasileiro, casado, técnico em manutenção de equipamentos gráficos, portador da Carteira de Identidade nº 22.477.166-8/SSP-SP e do CPF nº 176.614.928-65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 01/2019, que possui como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressora gráfica offset plana, fabricante Komori, modelo Lithrone LS429P, série 103, quatro cores, com unidade de verniz, número de patrimônio 001180476-9, incluindo fornecimento de peças e componentes, por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e subitem 2.1, Cláusula Segunda do Termo do Contrato nº 01/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 391.150,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais).
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 32.595,83 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
- 3.3. Em virtude da renúncia expressa do contratado ao direito de reajuste, os valores do contrato inicialmente pactuados permanecerão inalterados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 391.150,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na **UGR 153262 – Imprensa Universitária/UFMG**; Programa de Trabalho nº **169687 (12364501320RK0031)**; Natureza de Despesa nº **33903917** - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e **33903025** - Material de consumo; Projeto/Atividade: Custeio.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram solicitadas Notas de Empenho nos valores de R\$ 2.259,52 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), natureza de despesa 339039 e R\$ 6.461,10 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), natureza de despesa 339030, sendo utilizadas as Notas de Empenho nº 2019NE800185 e 2019NE800233, datadas de 15/10/2019 e 01/11/2019 respectivamente, no valores de R\$ 2.259,52 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), natureza de despesa 339039 e R\$ 6.461,10 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), natureza de despesa 339030, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 15/10/2021	-

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NACIONAL-COVID-19

7.1. Em face da calamidade em saúde pública, instaurada pelo COVID-19 e reconhecida por todas as autoridades nacionais, regulada especialmente pela Lei nº 13.979/2020, fica ressalvada a possibilidade de revisão dos termos contratados, durante o período da presente prorrogação, de modo a adequar a execução do presente contrato às determinações dos órgãos de saúde competentes e ao interesse público subjacente à manutenção da prestação dos serviços ora contratados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020

Maria de Lourdes Moreira Braga
Portaria 2.173/2018
Diretora
Imprensa Universitária/UFMG

Alexandro Gomes da Cruz
Matrícula SIAPE 1842816 / Inscrição UFMG 22801-X
Administrador
Imprensa Universitária/UFMG

Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento
Sócio-administrador
Empresa Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento - ME
CNPJ: 20.025.352/0001-09



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Gomes da Cruz, Administrador**, em 01/09/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Vinicius Rodrigues do Nascimento, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 01/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0238844** e

o código CRC **6819E3F1**.

Referência: Processo nº 23072.016312/2019-13

SEI nº 0238844